## TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2019

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Gianfranco Volpato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, estabelecida na Avenida 16 de Fevereiro, 260, sala 01, Centro, Luzerna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.546.800/0001-09, neste ato representada por seu representante legal Sr. Maicon Roberto Dalcin, portador do CPF nº 065.250.309-86, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019, celebrado em 31 de maio de 2019, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

### DA VIGÊNCIA

"Mediante solicitação da contratada e previsão contratual expressa, o prazo de vigência passará a vigorar até o dia 31 de maio de 2023.".

#### DOS VALORES

"Os valores serão reajustados em 11,73% conforme solicitação da contratada, gerando o montante de 17.736,10 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC Gianfranco Volpato Prefeito Contratante

FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, Sr. Maicon Roberto Dalcin Representante Legal Contratada

TESTEMUNHAS: Visto

Nome: João Nelson Antes

Nome: André Lucas Marques

CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques

CPF: 064.192.109-84

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC - 10.011